



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



TERMO DE CONTRATO – Nº 2022.01.20.01

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O PREFEITURA MUNICIPAL DE GENRAL SAMPAIO, COM A EMPRESA ISLA BRAGA ALVES HERMINIO 052927298346 PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENRAL SAMPAIO, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE GENRAL SAMPAIO, com sede na AV. José Severino Filho, 257, Centro, General Sampaio, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.438.591/0001-22, neste ato representado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GENRAL SAMPAIO, Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, neste ato representado pelo sr. Sr. Cristovão Cordeiro Lima Junior, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a empresa **ISLA BRAGA ALVES HERMINIO 052927298346**, com sede na cidade de Rua Tenente Francisco Gonçalves nº 135, Antonio Soares, Mombaça-ce, inscrita no CNPJ/MF nº 41.174.389/0001-79, representada pela Sr(a). Isla Braga Alves Herminio, inscrito(a) no CPF/MF nº 059.272.983-46, no final assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 2022.01.11.01-DP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objetivo a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAR A GUARDA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO QUANTO AO MANUSEIO E AO USO CORRETO DA ESPINGARDA CALIBRE 12 GAUGE, COM ÊNFASE EM MUNIÇÕES MENOS LETAIS, EMPREGADO NA DEFESA DE SUA INTEGRIDADE FÍSICA E/OU DE TERCEIROS, E NO ESTRITO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL, AMPARADO EM LEI, OBEDECENDO ÀS RECOMENDAÇÕES SOBRE O USO LEGAL E DIFERENCIADO DA FORÇA, SEGUNDO O ORDENAMENTO JURÍDICO VIGENTE E OS TRATADOS INTERNACIONAIS, EM QUE O BRASIL FOR SIGNATÁRIO, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE GENERAL SAMPAIO/CE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Fundamenta-se este contrato na Dispensa de Licitação nº 2022.01.11.01-DP e no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor global deste contrato é de **R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**, irrevogáveis, nele estando incluídas todas as despesas necessárias a sua perfeita execução, a serem pagos mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da mesma. A citada fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GENRAL SAMPAIO, que atestará a execução do objeto licitado;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	V. UNIT.	V. GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA	SERVIÇO	01	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00

Isla Braga



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



CAPACITAR A GUARDA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO QUANTO AO MANUSEIO E AO USO CORRETO DA ESPINGARDA CALIBRE 12 GAUGE, COM ÊNFASE EM MUNIÇÕES MENOS LETAIS, EMPREGADO NA DEFESA DE SUA INTEGRIDADE FÍSICA E/OU DE TERCEIROS, E NO ESTRITO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL, AMPARADO EM LEI, OBEDECENDO ÀS RECOMENDAÇÕES SOBRE O USO LEGAL E DIFERENCIADO DA FORÇA, SEGUNDO O ORDENAMENTO JURÍDICO VIGENTE E OS TRATADOS INTERNACIONAIS, EM QUE O BRASIL FOR SIGNATÁRIO, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO/CE				
---	--	--	--	--

TREINAMENTO:

O treinamento terá a duração de 3(três) dias, com 25(vinte e cinco) disparos para cada aluno e uma carga horária de 30(trinta) h/a, sendo 10(dez) h/a de teoria em sala de aula, 10(dez) h/a de prática de manuseio e 10(dez) h/a de prática de tiro.

TEORIA EM SALA DE AULA:

Classificação do armamento, regras de segurança, fundamentos do tiro, posições de emprego e transporte de arma longa, estudo e tipo de emprego das munições menos letais, tipos de recargas, noções de balística, legislação vigente, uso diferenciado da força.

PRÁTICA DE MANUSEIO:

Montagem e desmontagem do armamento (1º escalão), nomenclatura de peças, manutenção e limpeza do armamento.

PRÁTICA DE TIRO:

Regras de segurança no stand, comandos, posições de tiros com armas longas, exercícios e prática de tiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme o disposto no §1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2. Fiscalizar e acompanhar a execução concernente ao objeto contratual;

6.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

6.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, conforme o acordado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sula Braga



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



12.1. Fica eleito o foro da Comarca de GENERAL SAMPAIO, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem acertadas as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

GENERAL SAMPAIO-CE, 20 DE JANEIRO DE 2022.

CRISTOVÃO CORDEIRO LIMA JUNIOR
ORDENADOR DE DESPESAS
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE

ISLA BRAGA ALVES HERMINIO
ISLA BRAGA ALVES HERMINIO 052927298346
CNPJ: 41.174.389/0001-79
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF: 029.088.473-02

NOME:
CPF: 056.333.565-32